

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 154

Quinta - feira, 17 de Novembro de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 287/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 35 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 288/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 1 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 289/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 1 884 600\$00, atinentes à prestação de serviços de conservação das zonas verdes do conjunto habitacional da Ribeira de Santo António.

Portaria n.º 290/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 13 238 400\$00, atinentes à prestação de serviços de limpeza urbana do Bairro da Nazaré.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 287/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Divisão e Subdivisão 05.01 no valor de Esc. 35 000\$00 (TRINTA E CINCO MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 35 000\$00 (TRINTA E CINCO MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 12 de Outubro de 1994. Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 12 de Outubro de 1994.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 287/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	05	01	07	01	P	8.02.1	35	
				05	P	8.02.1		35
TOTAL							35	35

Portaria n.º 288/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Div. 04, Subdiv. 00, na importância de 1 500 000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 1 500 000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 18 Outubro de 1994

Assinada em 18 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 288/94

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	04	00	02 02.03 02.03.02 02.03.09		8.02.2 8.02.2	04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA FLORESTAS E PESCAS SERVIÇOS NA AREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Conservação de bens Seguros	1 500	1 500
TOTAL							1 500	1 500

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**Portaria n.º 289/94**

Havendo necessidade de repartir os encargos orçamentais previstos para 1994, respeitantes à conservação das Zonas Verdes do Conjunto Habitacional da Ribeira de Santo António adjudicada à Jardínea - Paisagismo e Jardinagem, Lda."

Nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, e do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94, de 28 de Abril, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais de Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1º

Os encargos orçamentais resultantes da prestação de serviços de Conservação das Zonas Verdes do Conjunto Habitacional da Ribeira de Santo António, adjudicada à Jardínea - Paisagismo e Jardinagem, Lda. encontram-se escalonados no tempo e orçamentos da Região Autónoma da Madeira da forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1994:
Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM).

Rubrica: 01/02.03.02-A - Funcionamento Normal-Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Aquisição de Serviços - Conservação de Bens - Conservação do Parque Habitacional.

Montante da despesa (incluindo o IVA) 316.600\$00

2) Ano económico de 1995:

Montante da despesa (incluindo o IVA) 1.568.000\$00

Artigo 2º

A despesa relativa ao económico de 1995 está inscrita no orçamento privativo do IHM para 1995.

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Finanças e do Equipamento Social e Ambiente aos 28 dias do mês de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 290/94

Havendo necessidade de repartir os encargos orçamentais previstos para 1994, respeitantes à prestação de serviços "Limpeza Urbana do Bairro da Nazaré" adjudicada a "Serlima - S. Augusto & Caldeira, Lda."

Nos termos do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, e do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 11/94, de 28 de Abril, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais de Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1º

Os encargos orçamentais resultantes da prestação de serviços de Limpeza Urbana do Bairro da Nazaré adjudicada à Serlima - S. Augusto & Caldeira, Lda encontram-se escalonados no tempo e orçamentos da Região Autónoma da Madeira da forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1994:
Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM).
Rubrica: 01/02.03.01-B - Funcionamento Normal - Aquisição de Bens e Serviços Correntes - Aquisição de

Serviços - Encargos de Instalações - Conjuntos Habitacionais.

Montante da despesa (incluindo o IVA) 2.206.400\$00

2) Ano económico de 1995:

Montante da despesa (incluindo o IVA) 11.032.000\$00

Artigo 2º

A despesa relativa ao económico de 1995 está inscrita no orçamento privativo do IHM para 1995.

Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Finanças e do Equipamento Social e Ambiente aos 10 dias do mês de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série " ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00							
Cada Série " ...	2 504\$00	"	1 252\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"